



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1464 DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
(Autógrafo N^o 44/95, de autoria do Verador Océlio Gomes Corrêa)

Dá denominação à Rua no Bairro Morro das Moças.

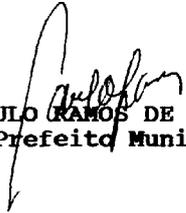
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Passa a denominar-se Rua "ASTROGILDA CINTRA DA CONCEIÇÃO" a via conhecida como "Rua Projetada I", no Bairro Morro das Moças, via principal de acesso ao Bairro, que se inicia na Rodovia Oswaldo Cruz, a esquerda de quem da cidade segue no sentido Taubaté, primeira travessa antes da Rua Maria Divina Ferreira, e termina no morro que dá nome ao Bairro, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 21 de Setembro de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 21 de Setembro de 1995.